



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Centro Educacional São Mateus
EMENTA: Recredencia o Centro Educacional São Mateus, INEP 23212284, localizado nesta capital, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental até 31.12.2024 e homologa o regimento escolar.
RELATORA: Tália Fausta Fontenele Moraes Pinheiro
SPU Nº 08476868/2020 PARECER Nº 0332/2020 APROVADO EM: 1º.12.2020

I – RELATÓRIO

Aldir dos Santos Fernandes, diretor pedagógico do Centro Educacional São Mateus, localizado nesta capital, INEP Nº 23212284, por meio do Processo Nº 08476868/2020, solicita do CEE o credenciamento da referida instituição de ensino, a renovação do reconhecimento do curso ensino fundamental e a homologação do regimento escolar.

Referida Instituição é integrante da rede particular de ensino, mantida pelo Centro Educacional São Mateus Sociedade Simples LTDA – Microempresa. Está sediada na Avenida Sargento Hermínio, nº 2440, bairro Monte Castelo, CEP: 60.350-501, nesta capital, INEP Nº 23212284.

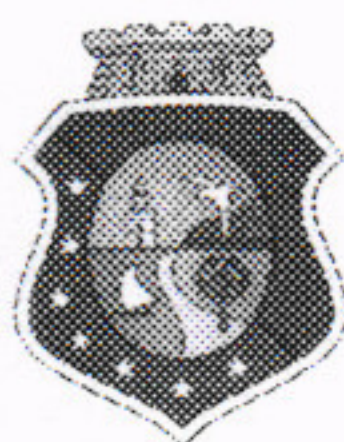
A instituição foi amparada pela Parecer Nº 0925/2016, com validade até 31/12/2019.

Integram o quadro técnico administrativo, o professor Aldir dos Santos Fernandes, diretor pedagógico, com especialização em Administração Escolar, Registro Nº 10082; e como secretária escolar, Marta Regina de Lima, legalmente habilitada, com Registro Nº AAA053639.

O corpo docente da instituição é composto de 29 professores, sendo 26 habilitados, perfazendo um total de 90% habilitados na forma da lei.

O regimento escolar bem elaborado, apresentado e acompanhado da ata de aprovação e da proposta curricular do curso de ensino fundamental, atende, satisfatoriamente, às recomendações do CEE, alinhados de acordo com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e a legislação vigente.

A proposta pedagógica encontra-se alinhada à BNCC e de acordo com as novas diretrizes pedagógicas para educação básica, tendo como objetivo proporcionar uma educação digna, favorecendo um mecanismo de ação que visa ao desenvolvimento integral do educando para que, mediante uma constante construção dos conhecimentos, tenha a capacidade, enquanto cidadão, de intervir, positivamente, na sociedade.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 0332/2020

A organização curricular do curso de ensino fundamental está estruturada com base na legislação vigente - Lei Nº 9.394/96 - e demais resoluções pertinentes ao assunto.

O acervo bibliográfico é constituído de 455 títulos para um total de 531 alunos matriculados, revelando uma proporção de 0,87 por aluno.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação atende ao que dispõe a Lei Nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE) e às emanadas do CEE.

III – VOTO DO RELATOR

O parecer do relator é favorável à postulação, com base na Informação Nº 0448/2020, de autoria da assessora técnica Maria Sueli de Mendonça Freire e nos dados inseridos no SISP.

Mediante o exposto, conceda-se o recredenciamento do Centro Educacional São Mateus, localizado nesta capital; à renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental até 31.12.2024 e à homologação do regimento escolar.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Parecer aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.


Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 1º de dezembro de 2020.


TÁLIA FAUSTA FONTENELE MORAES PINHEIRO

Relatora


JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA

Presidente da CEB


ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA

Presidente do CEE